DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1750

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019

CNPJ 44.435.121/0001-31

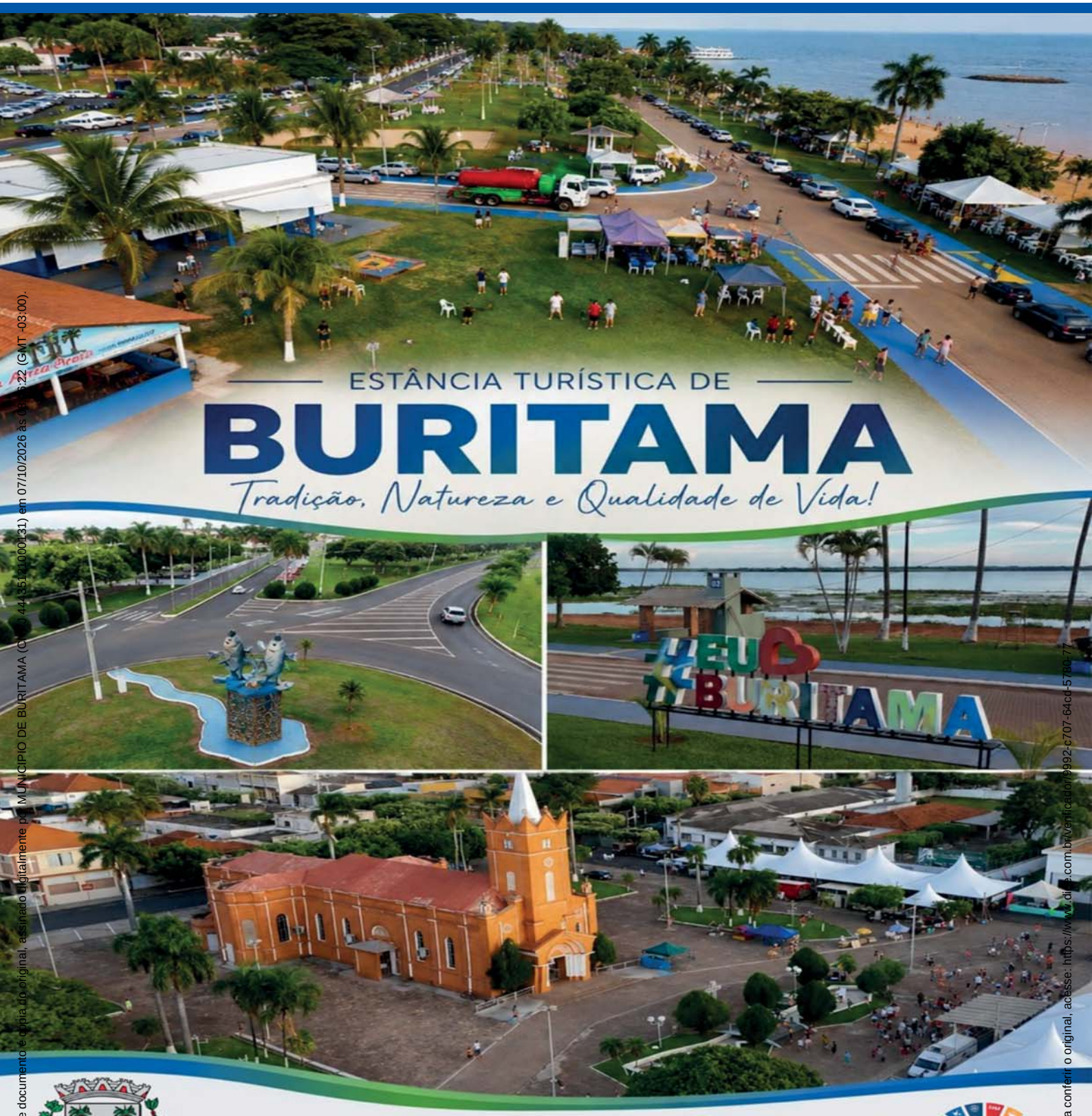

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 09:36:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.digi8.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1750

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Vigilância Sanitária 4
Despachos 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 6

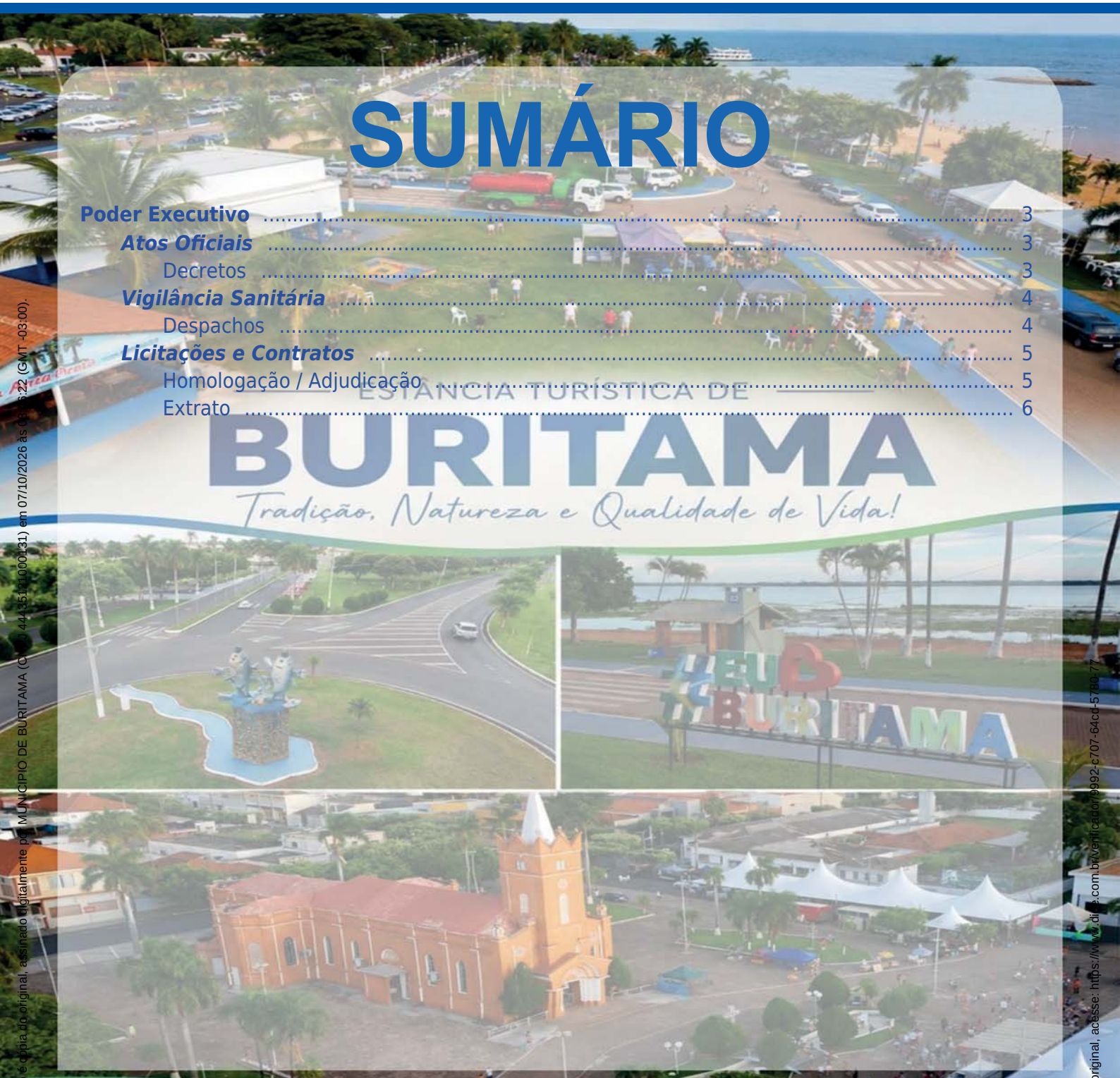

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 09:36:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.digi8.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Regulamenta, excepcionalmente, o uso do 'PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA – Prainha de Buritama', para preparação e realização do evento CAVALGADA."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que será realizado, no dia 18 de outubro de 2026, o evento denominado CAVALGADA;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação prévia do Parque Turístico João Simão Garcia – Prainha de Buritama, para organização, limpeza, manutenção, montagem de estruturas e demais providências necessárias à realização do evento;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.455, de 12 de março de 2026, que reformulou o Regulamento Geral de Funcionamento do "PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA – Prainha de Buritama", instituído originariamente pelo Decreto Municipal nº 4.856, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 5.197, de 19 de agosto de 2026, que autoriza a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, bem como a celebração de parceria com o Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., para realização da Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentado, em caráter excepcional, o uso do "PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA – Prainha de Buritama", no período compreendido entre os dias 13 e 18 de outubro de 2026, para preparação, organização e realização do evento CAVALGADA, programado para o dia 18 de outubro de 2026.

Art. 2º - No período compreendido entre os dias **13 e 18 de outubro de 2026**, poderão ser realizados no interior do Parque todos os serviços necessários à preparação do espaço para o evento, incluindo limpeza, manutenção, organização, montagem e desmontagem de estruturas, adequação dos espaços, sinalização e demais providências determinadas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 3º - É vedado o acesso, a comercialização e o uso de bebidas acondicionadas em garrafas ou recipientes de vidro pelos usuários, comerciantes e demais frequentadores, bem como a permanência desses recipientes no interior de veículos estacionados nas dependências do Parque.

Art. 4º - Ficam excepcionalmente suspensas, exclusivamente no dia 18 de outubro de 2026, as disposições do Regulamento Geral de Funcionamento do Parque Turístico João Simão Garcia – Prainha de Buritama, aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.455, de 12 de março de 2026, que sejam incompatíveis com a utilização de som automotivo e caixas de som nas dependências dos quiosques, ficando permitido seu uso durante a realização da CAVALGADA, desde que não interfiram no sistema oficial de sonorização, na programação, na segurança ou na organização do evento.

Art. 5º - O uso de equipamentos sonoros de que trata o artigo anterior deverá respeitar as determinações dos órgãos municipais responsáveis pela organização do evento, podendo ser determinada sua redução, suspensão ou desligamento sempre que constatado prejuízo à segurança, à programação oficial ou ao regular funcionamento do evento.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.455, de 12 de março de 2026, e do Regulamento Geral de Funcionamento do Parque Turístico João Simão Garcia – Prainha de Buritama, naquilo que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 7º - As disposições previstas neste Decreto produzirão efeitos no período compreendido entre os dias 13 e 18 de outubro de 2026, cessando automaticamente após o encerramento do evento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Buritama, 07 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

DECRETO Nº 5.578, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o feriado escolar em comemoração ao 'Dia do Professor', estabelece ponto facultativo aos servidores vinculados ao Departamento Municipal de Educação, disciplina atendimento excepcional em unidade de educação infantil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declarou o dia 15 de outubro feriado escolar em todo o território nacional, em homenagem ao profissional da educação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 08:46:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

CONSIDERANDO a extrema importância do trabalho desenvolvido pelos professores da Rede Municipal de Ensino, cujo profissionalismo, dedicação, responsabilidade e compromisso com a educação contribuem diretamente para a formação dos alunos e para o desenvolvimento da Estância Turística do Município de Buritama;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos demais profissionais da educação, que, juntamente com o corpo docente, asseguram o adequado funcionamento das unidades escolares e a prestação de ensino público de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a homenagem alusiva ao **Dia do Professor** com o atendimento de famílias cujos pais ou responsáveis legais necessitem exercer suas atividades profissionais na referida data;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecido como feriado escolar o dia 15 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Professor, em todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística do Município de Buritama.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de outubro de 2026 aos servidores públicos municipais vinculados ao Departamento Municipal de Educação, abrangendo os profissionais do magistério, servidores administrativos, operacionais, técnicos e demais servidores lotados no referido Departamento.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou necessidade administrativa, não possam sofrer interrupção.

§ 2º - Excepcionalmente, permanecerá em funcionamento, no dia 15 de outubro de 2026, uma unidade municipal de educação infantil creche, a ser definida pelo Departamento Municipal de Educação, destinada ao atendimento dos alunos cujos pais ou responsáveis legais necessitem exercer suas atividades profissionais na referida data.

§ 3º - O Departamento Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade mencionada no parágrafo anterior, inclusive quanto à definição do horário de atendimento, organização da unidade, composição da equipe de servidores e elaboração das respectivas escalas de trabalho.

§ 4º - O atendimento excepcional previsto neste artigo será organizado de forma a assegurar a adequada assistência às crianças, observadas as condições necessárias de segurança, alimentação, higiene, cuidado e acompanhamento durante o período de funcionamento.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação poderá promover, por intermédio das unidades escolares e demais órgãos a ele vinculados, solenidades, homenagens, eventos ou atividades alusivas ao Dia do Professor, com a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação municipal.

Art. 4º - As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos órgãos, unidades escolares e servidores vinculados ao Departamento Municipal de Educação, ressalvado o atendimento excepcional previsto no art. 2º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, inclusive aquelas relacionadas ao funcionamento excepcional da unidade municipal de educação infantil, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Buritama, 07 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142/26 BTA Data de Protocolo:

19/08/2026 CEVS: 350810801-477-000012-1-0 Data de Validade: 06/10/2027 Razão

Social: DROGALAR BURITAMA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.676.932/0001-00 Endereço:

Avenida FREI MARCELO MANILIA, 512 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000

UF: SP Resp. LEGAL: FABIO FRANCISCO JERONIMO CPF: 109.***.***-43

Resp. Técnico: FABIO FRANCISCO JERONIMO CPF: 109.***.***-43 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:15185 UF:SP

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO

NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 183/26BTA Data de Protocolo: 17/09/2026 CEVS: 350810801-561-000551-1-5 Data de Validade: 06/10/2027 Razão Social: ROBERTO AKIRA SUETA CNPJ/CPF: 48.489.609/0001-00 Endereço: Rua JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, 601 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO AKIRA SUETA CPF: 061.***.***-75

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 08:46:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

BURITAMA: LARISSA PAULA NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 6 de Outubro de 2026

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório da Concorrência na Forma Eletrônica N.º 07/2026"
HOMOLOGAÇÃO

<

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à Concorrência na Forma Eletrônica n.º 07/2026, que tem por objeto **"CONCESSÃO DE USO ADMINISTRATIVA E ONEROSA SOBRE O BEM PÚBLICO**

DENOMINADO "QUIOSQUE RESTAURANTE HAMILTON TEIXEIRA ROSANTE - TATU", LOCALIZADO NO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA", NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.", com a empresa: LANHONETE E RESTAURANTE PÉ NA AREIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.457.618/0001-00, no valor total de R$ 108.271,20 (cento e oito mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação da Concorrência na Forma Eletrônica n.º 07/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 5 de outubro de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 08:46:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 41/2024
PROCESSO LICITATORIO nº 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II alínea "b" e artigo 136 da Lei FEDERAL nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. Com fundamento no inciso II, alínea "b" do artigo 124 e artigo 136, da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula SEGUNDA "DA VIGÊNCIA", item 2.1, do Contrato, fica prorrogado até 29 de outubro de 2027, a partir de 30 de outubro de 2026.

DATA: 21/09/2026

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 18/2026
PROCESSO LICITATORIO nº 38/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONTRATADA: CLÍNICA REFLEXO REABILITAÇÃO NEURO FUNCIONAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL PARA HENZO GABRIEL GONÇALVES, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1010317-29.82021.8.26.0097, INCLUINDO O CUSTEIO INTEGRAL DAS SESSÕES TERAPÊUTICAS E DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO MIG (MÉTODO DE INTEGRAÇÃO GLOBAL). nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 106, inciso I e II e artigo 107 caput da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do respectivo Contrato nº 18/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.2. Com fundamento no artigo 106, inciso I e II e artigo 107 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do respectivo Contrato nº 18/2026, fica prorrogado até 19 de setembro de 2027, a partir de 20 de setembro de 2026.

DATA: 10/08/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 08:46:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9992-c707-64cd-5780-77

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1750, ano VIII, veiculado em 07 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 07/10/2026 às 08:46:22 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/9992-c707-64cd-5780-77